



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

PORTARIA DE DIARIA Nº 098/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023 1

PORTARIA DE DIARIA Nº 099/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023 2

PORTARIA DE DIARIA Nº 100/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023 2

PORTARIA DE DIARIA Nº 101/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023 2

PORTARIA DE DIARIA Nº 102/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023 3

PORTARIA DE DIARIA Nº 103/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023 3

PORTARIA DE DIARIA Nº 105/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023 4

PORTARIA DE DIARIA Nº 106/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023 4

PORTARIA DE DIARIA Nº 107/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023 5

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... 5

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023..... 5

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023..... 10

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023..... 15

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023..... 18

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO..... 23

Nº 061/2023 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIARIA Nº 098/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	JOQUEBEDE RODRIGUES MOURÃO
MATRICULA	Secretario de Educação
QUANTIDADE DE DIARIAS	2 (duas) diárias
PERIODO	11/04/2023 a 12/04/2023
VALOR	R\$ 600.00 (seiscentos reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas -Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Participar do encontro Presencial do Programa PRISME-REDE Colaboração Tocantins.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy
- Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2023.



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

**PORTARIA DE DIARIA Nº 099/2023 DE 05 DE ABRIL
DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	MARIA PERPETUA LEMOS DE FREITAS FERNANDES
SECRETARIA/MATRICULA	Secretaria de Educação - 005411
QUANTIDADE DE DIARIAS	2,0 (duas) diárias
PERIODO	11/04 a 12/04/2023
VALOR	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas – Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Participar do encontro Presencial do Programa PRISME-REDE Colaboração Tocantins

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy
- Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

**PORTARIA DE DIARIA Nº 100/2023 DE 05 DE ABRIL
DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	LUCIANO LOPES SILVA
MATRICULA	Coordenador de Planejamento 500510
QUANTIDADE DE DIARIAS	2,0 (duas) diárias
PERIODO	11/04 a 12/04/2023
VALOR	R\$ 300,00 (trezentos reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas – Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Participar do encontro Presencial do Programa PRISME-REDE Colaboração Tocantins

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy
- Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

**PORTARIA DE DIARIA Nº 101/2023 DE 05 DE ABRIL
DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:



Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	JOQUEBEDE RODRIGUES MOURÃO
MATRICULA	Secretario de Educação
QUANTIDADE DE DIARIAS	01 (uma) diária
PERIODO	13/04 a 14/04/2023
VALOR	R\$ 300.00 (trezentos reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas -Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Palmas Tocantins para Participar do XIII FORUM ESTADUAL ORDINARIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS-UNDIME/TO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy
- Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

PORTARIA DE DIARIA Nº 102/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	MARIA PERPETUA LEMOS DE FREITAS FERNANDES
SECRETARIA/MATRICULA	Secretaria de Educação - 005411
QUANTIDADE DE DIARIAS	1,0 (uma) diária
PERIODO	13/04 a 14/04/2023
VALOR	R\$ 200,00 (duzentos reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas – Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Palmas Tocantins para Participar do XIII FORUM ESTADUAL ORDINARIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS-UNDIME/TO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy
- Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

PORTARIA DE DIARIA Nº 103/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	LUCIANO LOPES SILVA
MATRICULA	Coordenador de Planejamento 500510



QUANTIDADE DE DIARIAS	1,0 (uma) diária
PERIODO	13/04 a 14/04/2023
VALOR	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas – Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Palmas Tocantins para Participar do XIII FORUM ESTADUAL ORDINARIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS-UNDIME/TO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy
- Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

PORTARIA DE DIARIA Nº 105/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	Daniela de Araújo Xavier
MATRICULA	Conselheira tutelar 500407
QUANTIDADE DE DIARIAS	1/2 (meia) diária
PERIODO	11/04/2023

VALOR	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas – Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Palmas Tocantins para participar do Seminário Estadual sobre acolhimento familiar em família acolhedora

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy
- Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

PORTARIA DE DIARIA Nº 106/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	Renato de Sousa Alves
SECRETARIA/MATRICULA	Gabinete do Prefeito 500406
QUANTIDADE DE DIARIAS	1/2 (meia) diária
PERIODO	11/04/2023
VALOR	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas – Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Palmas Tocantins para



	participar do Seminário Estadual sobre acolhimento familiar em família acolhedora.
--	--

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy
- Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

PORTARIA DE DIARIA Nº 107/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	Venilson Sousa das Neves
MATRICULA	Motorista 22415
QUANTIDADE DE DIARIAS	1/2 (meia) diária
PERIODO	11/04/2023
VALOR	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas - TO
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Palmas Tocantins Conduzindo os conselheiros tutelar para participar do Seminário Estadual sobre acolhimento familiar em família acolhedora.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy
- Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 56.940,46 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)

DATA DO JULGAMENTO

17/04/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITE M	UN D	QT D	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R \$)	V. TOTAL(R \$)
1	UN	200	ÁGUA SANITÁRI 2 LITROS	R\$ 7,92	R\$ 1.584,67
2	CX	3	ALCOOL 92,8% 1 LITRO	R\$ 149,81	R\$ 449,43
3	UN	10	BALDE 10 LITROS	R\$ 13,80	R\$ 137,97
4	UN	20	BASE SELADORA DE PISO	R\$ 29,30	R\$ 586,00



5	UN	10	CABO DE ALUMINIO COM ROSCA 1,40	R\$ 35,46	R\$ 354,63
6	UN	5	CABO DE ALUMINIO SEM ROSCA PONTEIRA 1,40	R\$ 35,46	R\$ 177,32
7	UN	15	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 400G	R\$ 45,46	R\$ 681,95
8	GL	15	CERA IMPERMEABILIZANTE 05 LITROS	R\$ 70,16	R\$ 1.052,45
9	UN	100	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	R\$ 5,98	R\$ 597,67
10	UN	5	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO	R\$ 16,42	R\$ 82,12
11	UN	150	DESINFETANTE 2 LITROS	R\$ 8,44	R\$ 1.266,50
12	UN	80	DESODORISADOR DE AR AEROSOL 400ML	R\$ 10,86	R\$ 868,80
13	UN	150	DETERGENTE 500ML	R\$ 2,98	R\$ 446,50
14	UN	10	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA	R\$ 2,86	R\$ 28,57
15	UN	30	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	R\$ 9,34	R\$ 280,30
16	PC	100	ESPONJA DE AÇO 60GR C/8 UNIDADES	R\$ 1,89	R\$ 189,00
17	UN	100	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	R\$ 0,89	R\$ 89,00

19	UN	20	FIBRA DE LIMPEZA PESADA (VERDE)	R\$ 29,60	R\$ 592,00
20	UN	20	FIBRA DE LIMPEZA ULTRA PESADA (PRETA)	R\$ 29,60	R\$ 592,00
21	UN	50	FLANELA PARA LIMPEZA DE ALGODÃO 30X60CM	R\$ 6,93	R\$ 346,50
22	UN	50	INSETICIDA AEROSOL	R\$ 14,98	R\$ 748,83
23	UN	50	LIMPA ALUMINIO 500ML	R\$ 4,39	R\$ 219,50
24	UN	20	LIMPA FORNO-250G	R\$ 22,73	R\$ 454,67
25	UND	15	LIMPA PEDRA	R\$ 16,79	R\$ 251,90
26	UN	50	LIMPA VIDRO 500ML	R\$ 16,78	R\$ 839,00
27	UN	30	LIMPADOR DE CERAMICA DE 1 LT	R\$ 8,32	R\$ 249,70
28	UN	40	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	R\$ 5,34	R\$ 213,73
29	UN	4	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	R\$ 61,33	R\$ 245,33
30	UN	4	LIXEIRA COM PEDAL 13,5 LITROS	R\$ 39,60	R\$ 158,40
31	UN	5	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13.5 L	R\$ 39,60	R\$ 198,00
32	PR	20	LUVA DE NITRILICA TAMANHO G	R\$ 13,46	R\$ 269,27
33	PR	20	LUVA DE NITRILICA TAMANHO M	R\$ 13,46	R\$ 269,27



34	PR	20	LUVA DE NITRILICA TAMANHO P	R\$ 13,46	R\$ 269,27
35	PC	20	NAFTALINA - 30G	R\$ 3,78	R\$ 75,67
36	UN	10	PA DE LIXO COM CABO 80CM	R\$ 14,31	R\$ 143,10
37	PC	80	PALHA DE AÇO 60GR PACOTE C/8 UNIDADES	R\$ 3,70	R\$ 295,73
38	PC	50	PALHA DE AÇO Nº 2	R\$ 1,93	R\$ 96,33
39	PC	50	PALHA DE AÇO Nº 2 25G	R\$ 1,93	R\$ 96,33
40	UN	100	PANO DE CHÃO	R\$ 8,86	R\$ 886,00
41	UN	100	PANO DE PRATO	R\$ 6,58	R\$ 658,00
42	CX	200	PAPEL HIGIÊNICO 8 ROLOS 300 METROS	R\$ 18,26	R\$ 3.652,67
43	CX	20	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHA CX/8000 FOLHAS	R\$ 25,33	R\$ 506,53
44	CX	30	PAPEL TOALHA	R\$ 4,98	R\$ 149,30
45	CX	30	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	R\$ 5,88	R\$ 176,30
46	PC	40	PAR DE LUVA MULTIUSO DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E MANUTENÇÃO DE JARDINS TAMANHO P	R\$ 10,16	R\$ 406,27
47	PC	40	PAR DE LUVA MULTIUSO DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E MANUTENÇÃO DE JARDINS TAMANHO G	R\$ 10,79	R\$ 431,73

			NTE, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E MANUTENÇÃO DE JARDINS TAMANHO G		
48	PC	40	PAR DE LUVA MULTIUSO DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E MANUTENÇÃO DE JARDINS TAMANHO M	R\$ 10,16	R\$ 406,27
49	UN	30	PEDRA SANITÁRIA 25G	R\$ 2,31	R\$ 69,30
50	UN	5	RASTELO	R\$ 30,93	R\$ 154,63
51	UN	25	REMOVEX - 1LT (TIPO REMOVEX)	R\$ 18,46	R\$ 461,58
52	UN	5	RODINHO PLÁSTICO MÉDIO PARA PIA	R\$ 5,80	R\$ 28,98
53	UN	5	RODINHO PLÁSTICO PARA PIA	R\$ 5,16	R\$ 25,78
54	UN	15	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	R\$ 18,61	R\$ 279,20
55	UN	15	RODO DE PLÁSTICO 60CM	R\$ 28,16	R\$ 422,35
56	UN	15	RODO DE PLASTICO MEDIO 32CM	R\$ 22,46	R\$ 336,95
57	UN	15	RODO MADEIRA DUPLO PARA CHÃO 30CM CABO DE MADEIRA	R\$ 18,61	R\$ 279,20
58	UN	20	RODO MADEIRA	R\$ 27,86	R\$ 557,13



			DUPLO PARA CHÃO 60CM COM CABO DE MADEIRA 1,20M		
59	PC	30	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES DE 200G CADA	R\$ 13,98	R\$ 419,30
60	UN	30	SABÃO EM PÓ 1KG	R\$ 12,31	R\$ 369,30
61	UN	90	SABÃO EM PÓ 5 KG	R\$ 36,73	R\$ 3.305,70
62	UN	50	SABÃO LIQUIDO NEUTRO 1000ML	R\$ 24,51	R\$ 1.225,67
63	UN	80	SABONETE 90 G	R\$ 1,92	R\$ 153,87
64	UN	50	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 24,65	R\$ 1.232,50
65	PC	50	SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS PC/100 UNIDADES	R\$ 55,30	R\$ 2.765,00
66	UN	10 0	SACO PARA LIXO 100LTS C/5 UNIDADES	R\$ 5,82	R\$ 581,67
67	UN	10 0	SACO PARA LIXO 50 LTS C/10 UNIDADES	R\$ 5,82	R\$ 581,67
68	UN	10 0	SACO PARA LIXO PRETO 30 LTS C/10 UNIDADES	R\$ 3,86	R\$ 386,33
69	PC	10 0	SACO PRETO 100 REFORÇADO PCT/100 UNIDADES	R\$ 30,16	R\$ 3.016,33
70	PC	10 0	SACO PRETO 20 LITROS REFORÇADO	R\$ 30,16	R\$ 3.016,33

71	PC	20 0	SACO PRETO 40 LITROS REFORÇADO	R\$ 25,46	R\$ 5.092,67
72	PC	20 0	SACO PRETO 60 LITROS REFORÇADO	R\$ 38,77	R\$ 7.753,33
73	KG	3	SODA CAUSTICA 1KG	R\$ 24,18	R\$ 72,55
74	UN	5	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	R\$ 15,46	R\$ 77,32
75	UN	10	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHAD O	R\$ 10,80	R\$ 108,00
76	UN	10	SUPORTE P/ SABONETEIRA	R\$ 6,40	R\$ 63,97
77	UN	10	TOALHA DE ROSTO	R\$ 6,78	R\$ 67,80
78	UN	10	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM 100% ALGODÃO	R\$ 18,55	R\$ 185,47
79	UN	10	VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA	R\$ 12,51	R\$ 125,13
80	UN	15	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM BASE E CABO DE MADEIRA 1,20 M	R\$ 15,79	R\$ 236,90
81	UN	10	VASSOURA DE VASCULHAR TETO	R\$ 19,29	R\$ 192,93
82	UN	15	VASSOURA NYLON 30CM CABO DE MADEIRA 1,20M	R\$ 20,99	R\$ 314,90
83	UN	15	VASSOURA PÊLO MACIO C/ CABO 40CM	R\$ 14,68	R\$ 220,25



TOT					R\$
AL					56.950,46

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

2.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

2.2 Habilitação

2.2.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

2.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

2.2.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

2.3.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

2.3.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

2.3.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

2.3.4 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

2.3.5 *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

2.3.6 *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

2.3.7 *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



2.3.9 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.3.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.4 Habilitação econômico-financeira:

2.4.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*

2.4.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2.4.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.4.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

2.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

2.4.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

3. Critério de Julgamento

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, até o dia **14 de abril de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-

000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 11 de abril de 2023.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 56.940,46 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)

DATA DO JULGAMENTO

17/04/2023

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITE M	UN D	QT D	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R \$)	V. TOTAL(R \$)
1	UN	200	ÁGUA SANITÁRI 2 LITROS	R\$ 7,92	R\$ 1.584,67
2	CX	3	ALCOOL 92,8% 1 LITRO	R\$ 149,81	R\$ 449,43
3	UN	10	BALDE 10 LITROS	R\$ 13,80	R\$ 137,97
4	UN	20	BASE SELADORA DE PISO	R\$ 29,30	R\$ 586,00
5	UN	10	CABO DE ALUMINIO COM ROSCA 1,40	R\$ 35,46	R\$ 354,63
6	UN	5	CABO DE ALUMINIO SEM ROSCA	R\$ 35,46	R\$ 177,32



			PONTEIRA 1,40		
7	UN	15	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 400G	R\$ 45,46	R\$ 681,95
8	GL	15	CERA IMPERMEABIL IZANTE 05 LITROS	R\$ 70,16	R\$ 1.052,45
9	UN	10 0	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	R\$ 5,98	R\$ 597,67
10	UN	5	DESENTUPIDO R DE VASO SANITÁRIO COM CABO	R\$ 16,42	R\$ 82,12
11	UN	15 0	DESINFETANT E 2 LITROS	R\$ 8,44	R\$ 1.266,50
12	UN	80	DESODORISAD OR DE AR AEROSOL 400ML	R\$ 10,86	R\$ 868,80
13	UN	15 0	DETERGENTE 500ML	R\$ 2,98	R\$ 446,50
14	UN	10	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA	R\$ 2,86	R\$ 28,57
15	UN	30	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	R\$ 9,34	R\$ 280,30
16	PC	10 0	ESPONJA DE AÇO 60GR C/8 UNIDADES	R\$ 1,89	R\$ 189,00
17	UN	10 0	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	R\$ 0,89	R\$ 89,00
19	UN	20	FIBRA DE LIMPEZA PESADA (VERDE)	R\$ 29,60	R\$ 592,00
20	UN	20	FIBRA DE LIMPEZA ULTRA	R\$ 29,60	R\$ 592,00

			PESADA (PRETA)		
21	UN	50	FLANELA PARA LIMPEZA DE ALGODÃO 30X60CM	R\$ 6,93	R\$ 346,50
22	UN	50	INSETICIDA AEROSOL	R\$ 14,98	R\$ 748,83
23	UN	50	LIMPA ALUMINIO 500ML	R\$ 4,39	R\$ 219,50
24	UN	20	LIMPA FORNO-250G	R\$ 22,73	R\$ 454,67
25	UN D	15	LIMPA PEDRA	R\$ 16,79	R\$ 251,90
26	UN	50	LIMPA VIDRO 500ML	R\$ 16,78	R\$ 839,00
27	UN	30	LIMPADOR DE CERAMICA DE 1 LT	R\$ 8,32	R\$ 249,70
28	UN	40	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	R\$ 5,34	R\$ 213,73
29	UN	4	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	R\$ 61,33	R\$ 245,33
30	UN	4	LIXEIRA COM PEDAL 13,5 LITROS	R\$ 39,60	R\$ 158,40
31	UN	5	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13.5 L	R\$ 39,60	R\$ 198,00
32	PR	20	LUVA DE NITRILICA TAMANHO G	R\$ 13,46	R\$ 269,27
33	PR	20	LUVA DE NITRILICA TAMANHO M	R\$ 13,46	R\$ 269,27
34	PR	20	LUVA DE NITRILICA TAMANHO P	R\$ 13,46	R\$ 269,27
35	PC	20	NAFTALINA - 30G	R\$ 3,78	R\$ 75,67
36	UN	10	PA DE LIXO COM CABO 80CM	R\$ 14,31	R\$ 143,10



37	PC	80	PALHA DE AÇO 60GR PACOTE C/8 UNIDADES	R\$ 3,70	R\$ 295,73
38	PC	50	PALHA DE AÇO Nº 2	R\$ 1,93	R\$ 96,33
39	PC	50	PALHA DE AÇO Nº 2 25G	R\$ 1,93	R\$ 96,33
40	UN	100	PANO DE CHÃO	R\$ 8,86	R\$ 886,00
41	UN	100	PANO DE PRATO	R\$ 6,58	R\$ 658,00
42	CX	200	PAPEL HIGIÊNICO 8 ROLOS 300 METROS	R\$ 18,26	R\$ 3.652,67
43	CX	20	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHA CX/8000 FOLHAS	R\$ 25,33	R\$ 506,53
44	CX	30	PAPEL TOALHA	R\$ 4,98	R\$ 149,30
45	CX	30	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	R\$ 5,88	R\$ 176,30
46	PC	40	PAR DE LUVA MULTIUSO DE LÁTEX ANTIDERRAPA NTE, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E MANUTENÇÃ O DE JARDINS TAMANHO P	R\$ 10,16	R\$ 406,27
47	PC	40	PAR DE LUVA MULTIUSO DE LÁTEX ANTIDERRAPA NTE, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E MANUTENÇÃ O DE JARDINS TAMANHO G	R\$ 10,79	R\$ 431,73
48	PC	40	PAR DE LUVA MULTIUSO DE LÁTEX	R\$ 10,16	R\$ 406,27

			ANTIDERRAPA NTE, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E MANUTENÇÃ O DE JARDINS TAMANHO M		
49	UN	30	PEDRA SANITÁRIA 25G	R\$ 2,31	R\$ 69,30
50	UN	5	RASTELO	R\$ 30,93	R\$ 154,63
51	UN	25	REMOVEX - 1LT (TIPO REMOVEX)	R\$ 18,46	R\$ 461,58
52	UN	5	RODINHO PLÁSTICO MÉDIO PARA PIA	R\$ 5,80	R\$ 28,98
53	UN	5	RODINHO PLÁSTICO PARA PIA	R\$ 5,16	R\$ 25,78
54	UN	15	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	R\$ 18,61	R\$ 279,20
55	UN	15	RODO DE PLÁSTICO 60CM	R\$ 28,16	R\$ 422,35
56	UN	15	RODO DE PLASTICO MEDIO 32CM	R\$ 22,46	R\$ 336,95
57	UN	15	RODO MADEIRA DUPLO PARA CHÃO 30CM CABO DE MADEIRA	R\$ 18,61	R\$ 279,20
58	UN	20	RODO MADEIRA DUPLO PARA CHÃO 60CM COM CABO DE MADEIRA 1,20M	R\$ 27,86	R\$ 557,13
59	PC	30	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5	R\$ 13,98	R\$ 419,30



			UNIDADES DE 200G CADA		
60	UN	30	SABÃO EM PÓ 1KG	R\$ 12,31	R\$ 369,30
61	UN	90	SABÃO EM PÓ 5 KG	R\$ 36,73	R\$ 3.305,70
62	UN	50	SABÃO LIQUIDO NEUTRO 1000ML	R\$ 24,51	R\$ 1.225,67
63	UN	80	SABONETE 90 G	R\$ 1,92	R\$ 153,87
64	UN	50	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 24,65	R\$ 1.232,50
65	PC	50	SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS PC/100 UNIDADES	R\$ 55,30	R\$ 2.765,00
66	UN	10 0	SACO PARA LIXO 100LTS C/5 UNIDADES	R\$ 5,82	R\$ 581,67
67	UN	10 0	SACO PARA LIXO 50 LTS C/10 UNIDADES	R\$ 5,82	R\$ 581,67
68	UN	10 0	SACO PARA LIXO PRETO 30 LTS C/10 UNIDADES	R\$ 3,86	R\$ 386,33
69	PC	10 0	SACO PRETO 100 REFORÇADO PCT/100 UNIDADES	R\$ 30,16	R\$ 3.016,33
70	PC	10 0	SACO PRETO 20 LITROS REFORÇADO	R\$ 30,16	R\$ 3.016,33
71	PC	20 0	SACO PRETO 40 LITROS REFORÇADO	R\$ 25,46	R\$ 5.092,67
72	PC	20 0	SACO PRETO 60 LITROS REFORÇADO	R\$ 38,77	R\$ 7.753,33
73	KG	3	SODA CAUSTICA 1KG	R\$ 24,18	R\$ 72,55
74	UN	5	SUPORTE P/ PAPEL	R\$ 15,46	R\$ 77,32

			HIGIÊNICO ROLÃO		
75	UN	10	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHAD O	R\$ 10,80	R\$ 108,00
76	UN	10	SUPORTE P/ SABONETEIRA	R\$ 6,40	R\$ 63,97
77	UN	10	TOALHA DE ROSTO	R\$ 6,78	R\$ 67,80
78	UN	10	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM 100% ALGODÃO	R\$ 18,55	R\$ 185,47
79	UN	10	VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA	R\$ 12,51	R\$ 125,13
80	UN	15	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM BASE E CABO DE MADEIRA 1,20 M	R\$ 15,79	R\$ 236,90
81	UN	10	VASSOURA DE VASCULHAR TETO	R\$ 19,29	R\$ 192,93
82	UN	15	VASSOURA NYLON 30CM CABO DE MADEIRA 1,20M	R\$ 20,99	R\$ 314,90
83	UN	15	VASSOURA PÊLO MACIO C/ CABO 40CM	R\$ 14,68	R\$ 220,25
TOT AL					R\$ 56.950,4 6

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

5.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.2 Habilitação



5.2.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

5.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.2.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

5.3.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

5.3.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

5.3.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

5.3.4 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

5.3.5 *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

5.3.6 *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

5.3.7 *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

5.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3.9 *prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

5.3.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento



equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.4 Habilitação econômico-financeira:

5.4.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

5.4.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.4.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.4.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

6. Critério de Julgamento

6.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, até o dia **14 de abril de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 11 de abril de 2023.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 41.767,30 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

DATA DO JULGAMENTO

17/04/2023

7. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

7.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITE M	UN D	QT D	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	UN	500	AÇUCAR PACOTE C/02 KG	R\$ 8,48	R\$ 4.241,67
2	UN	20	ADOÇANTE DIETÉTICO STÉVIA	R\$ 7,66	R\$ 153,20
3	UN	500	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	R\$ 11,42	R\$ 5.710,00
4	UN	500	BISCOITO TIPO ROSQUINH A	R\$ 9,41	R\$ 4.706,67
5	UN	500	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 GRS.	R\$ 10,06	R\$ 5.031,67
6	UN	30	CANELA EM PÓ	R\$ 4,80	R\$ 143,90
7	UN	300	FLOCAO DE ARROZ	R\$ 2,89	R\$ 868,00
8	UN	300	FLOCAO DE MILHO	R\$ 2,46	R\$ 738,00
9	LT	100	LEITE DE SOJA	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00



10	LT	400	LEITE INTEGRAL UHT	R\$ 6,78	R\$ 2.710,67
11	UN	50	LEITE SEM LACTOSE UHT	R\$ 8,96	R\$ 447,83
12	KG	30	GENGIBRE	R\$ 16,33	R\$ 489,80
13	UN	80	MARGARINA 500 G	R\$ 9,61	R\$ 769,07
14	UN	50	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 UNID.	R\$ 24,33	R\$ 1.216,33
15	KG	50	POLPA DE FRUTA, SABOR: ABACAXI	R\$ 10,88	R\$ 543,83
16	KG	50	POLPA DE FRUTA, SABOR: ACEROLA	R\$ 12,56	R\$ 627,83
17	KG	50	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJA	R\$ 19,03	R\$ 951,50
18	KG	50	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJU	R\$ 6,65	R\$ 332,33
19	KG	50	POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA,	R\$ 5,66	R\$ 283,00
20	KG	50	POLPA DE FRUTA, SABOR: MANGA	R\$ 1,46	R\$ 73,00
21	KG	50	POLPA DE FRUTA, SABOR: MARACUJA	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
22	KG	200	POLVILHO AZEDO	R\$ 12,93	R\$ 2.585,33
23	KG	200	POLVILHO DOCE	R\$ 10,51	R\$ 2.102,67

24	UN	300	REFRIGERANTES 2LT	R\$ 6,76	R\$ 2.029,00
25	UN	300	SUCOS CX 1LT (SABORES DIVERSOS)	R\$ 7,80	R\$ 2.339,00
TOTAL					R\$ 41.767,30

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

8.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

8.2 Habilitação

8.2.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do



local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.3.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

8.3.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

8.3.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

8.3.4 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.3.5 *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

8.3.6 *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

8.3.7 *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.9 *prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

8.3.9.1 *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

8.4 Habilitação econômico-financeira:

8.4.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;*

8.4.2 *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;*

8.4.3 *balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.*

8.4.3.1 *Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;*

8.4.3.2 *As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;*

8.4.3.3 *É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.*

9. Critério de Julgamento

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, até o dia **14 de abril de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de



Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 11 de abril de 2023.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 56.940,46 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)

DATA DO JULGAMENTO

17/04/2023

10. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

10.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	UN	200	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	R\$ 7,92	R\$ 1.584,67
2	CX	3	ALCOOL 92,8% 1 LITRO	R\$ 149,81	R\$ 449,43
3	UN	10	BALDE 10 LITROS	R\$ 13,80	R\$ 137,97
4	UN	20	BASE SELADORA DE PISO	R\$ 29,30	R\$ 586,00

5	UN	10	CABO DE ALUMINIO COM ROSCA 1,40	R\$ 35,46	R\$ 354,63
6	UN	5	CABO DE ALUMINIO SEM ROSCA PONTEIRA 1,40	R\$ 35,46	R\$ 177,32
7	UN	15	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 400G	R\$ 45,46	R\$ 681,95
8	GL	15	CERA IMPERMEABILIZANTE 05 LITROS	R\$ 70,16	R\$ 1.052,45
9	UN	100	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	R\$ 5,98	R\$ 597,67
10	UN	5	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO	R\$ 16,42	R\$ 82,12
11	UN	150	DESINFETANTE 2 LITROS	R\$ 8,44	R\$ 1.266,50
12	UN	80	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML	R\$ 10,86	R\$ 868,80
13	UN	150	DETERGENTE 500ML	R\$ 2,98	R\$ 446,50
14	UN	10	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA	R\$ 2,86	R\$ 28,57
15	UN	30	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	R\$ 9,34	R\$ 280,30
16	PC	100	ESPONJA DE AÇO 60GR C/8 UNIDADES	R\$ 1,89	R\$ 189,00
17	UN	100	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	R\$ 0,89	R\$ 89,00



19	UN	20	FIBRA DE LIMPEZA PESADA (VERDE)	R\$ 29,60	R\$ 592,00
20	UN	20	FIBRA DE LIMPEZA ULTRA PESADA (PRETA)	R\$ 29,60	R\$ 592,00
21	UN	50	FLANELA PARA LIMPEZA DE ALGODÃO 30X60CM	R\$ 6,93	R\$ 346,50
22	UN	50	INSETICIDA AEROSOL	R\$ 14,98	R\$ 748,83
23	UN	50	LIMPA ALUMINIO 500ML	R\$ 4,39	R\$ 219,50
24	UN	20	LIMPA FORNO-250G	R\$ 22,73	R\$ 454,67
25	UN D	15	LIMPA PEDRA	R\$ 16,79	R\$ 251,90
26	UN	50	LIMPA VIDRO 500ML	R\$ 16,78	R\$ 839,00
27	UN	30	LIMPADOR DE CERAMICA DE 1 LT	R\$ 8,32	R\$ 249,70
28	UN	40	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	R\$ 5,34	R\$ 213,73
29	UN	4	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	R\$ 61,33	R\$ 245,33
30	UN	4	LIXEIRA COM PEDAL 13,5 LITROS	R\$ 39,60	R\$ 158,40
31	UN	5	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13.5 L	R\$ 39,60	R\$ 198,00
32	PR	20	LUVA DE NITRILICA TAMANHO G	R\$ 13,46	R\$ 269,27
33	PR	20	LUVA DE NITRILICA TAMANHO M	R\$ 13,46	R\$ 269,27

34	PR	20	LUVA DE NITRILICA TAMANHO P	R\$ 13,46	R\$ 269,27
35	PC	20	NAFTALINA - 30G	R\$ 3,78	R\$ 75,67
36	UN	10	PA DE LIXO COM CABO 80CM	R\$ 14,31	R\$ 143,10
37	PC	80	PALHA DE AÇO 60GR PACOTE C/8 UNIDADES	R\$ 3,70	R\$ 295,73
38	PC	50	PALHA DE AÇO Nº 2	R\$ 1,93	R\$ 96,33
39	PC	50	PALHA DE AÇO Nº 2 25G	R\$ 1,93	R\$ 96,33
40	UN	100	PANO DE CHÃO	R\$ 8,86	R\$ 886,00
41	UN	100	PANO DE PRATO	R\$ 6,58	R\$ 658,00
42	CX	200	PAPEL HIGIÊNICO 8 ROLOS 300 METROS	R\$ 18,26	R\$ 3.652,67
43	CX	20	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHA CX/8000 FOLHAS	R\$ 25,33	R\$ 506,53
44	CX	30	PAPEL TOALHA	R\$ 4,98	R\$ 149,30
45	CX	30	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	R\$ 5,88	R\$ 176,30
46	PC	40	PAR DE LUVA MULTIUSO DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E MANUTENÇÃO DE JARDINS TAMANHO P	R\$ 10,16	R\$ 406,27
47	PC	40	PAR DE LUVA MULTIUSO DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE	R\$ 10,79	R\$ 431,73



			NTE, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E MANUTENÇÃ O DE JARDINS TAMANHO G		
48	PC	40	PAR DE LUVA MULTIUSO DE LÁTEX ANTIDERRAPA NTE, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E MANUTENÇÃ O DE JARDINS TAMANHO M	R\$ 10,16	R\$ 406,27
49	UN	30	PEDRA SANITÁRIA 25G	R\$ 2,31	R\$ 69,30
50	UN	5	RASTELO	R\$ 30,93	R\$ 154,63
51	UN	25	REMOVEX - 1LT (TIPO REMOVEX)	R\$ 18,46	R\$ 461,58
52	UN	5	RODINHO PLÁSTICO MÉDIO PARA PIA	R\$ 5,80	R\$ 28,98
53	UN	5	RODINHO PLÁSTICO PARA PIA	R\$ 5,16	R\$ 25,78
54	UN	15	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	R\$ 18,61	R\$ 279,20
55	UN	15	RODO DE PLÁSTICO 60CM	R\$ 28,16	R\$ 422,35
56	UN	15	RODO DE PLASTICO MEDIO 32CM	R\$ 22,46	R\$ 336,95
57	UN	15	RODO MADEIRA DUPLO PARA CHÃO 30CM CABO DE MADEIRA	R\$ 18,61	R\$ 279,20
58	UN	20	RODO MADEIRA	R\$ 27,86	R\$ 557,13

			DUPLO PARA CHÃO 60CM COM CABO DE MADEIRA 1,20M		
59	PC	30	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES DE 200G CADA	R\$ 13,98	R\$ 419,30
60	UN	30	SABÃO EM PÓ 1KG	R\$ 12,31	R\$ 369,30
61	UN	90	SABÃO EM PÓ 5 KG	R\$ 36,73	R\$ 3.305,70
62	UN	50	SABÃO LIQUIDO NEUTRO 1000ML	R\$ 24,51	R\$ 1.225,67
63	UN	80	SABONETE 90 G	R\$ 1,92	R\$ 153,87
64	UN	50	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 24,65	R\$ 1.232,50
65	PC	50	SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS PC/100 UNIDADES	R\$ 55,30	R\$ 2.765,00
66	UN	10 0	SACO PARA LIXO 100LTS C/5 UNIDADES	R\$ 5,82	R\$ 581,67
67	UN	10 0	SACO PARA LIXO 50 LTS C/10 UNIDADES	R\$ 5,82	R\$ 581,67
68	UN	10 0	SACO PARA LIXO PRETO 30 LTS C/10 UNIDADES	R\$ 3,86	R\$ 386,33
69	PC	10 0	SACO PRETO 100 REFORÇADO PCT/100 UNIDADES	R\$ 30,16	R\$ 3.016,33
70	PC	10 0	SACO PRETO 20 LITROS REFORÇADO	R\$ 30,16	R\$ 3.016,33



71	PC	200	SACO PRETO 40 LITROS REFORÇADO	R\$ 25,46	R\$ 5.092,67
72	PC	200	SACO PRETO 60 LITROS REFORÇADO	R\$ 38,77	R\$ 7.753,33
73	KG	3	SODA CAUSTICA 1KG	R\$ 24,18	R\$ 72,55
74	UN	5	SUORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	R\$ 15,46	R\$ 77,32
75	UN	10	SUORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R\$ 10,80	R\$ 108,00
76	UN	10	SUORTE P/ SABONETEIRA	R\$ 6,40	R\$ 63,97
77	UN	10	TOALHA DE ROSTO	R\$ 6,78	R\$ 67,80
78	UN	10	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM 100% ALGODÃO	R\$ 18,55	R\$ 185,47
79	UN	10	VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA	R\$ 12,51	R\$ 125,13
80	UN	15	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM BASE E CABO DE MADEIRA 1,20 M	R\$ 15,79	R\$ 236,90
81	UN	10	VASSOURA DE VASCULHAR TETO	R\$ 19,29	R\$ 192,93
82	UN	15	VASSOURA NYLON 30CM CABO DE MADEIRA 1,20M	R\$ 20,99	R\$ 314,90
83	UN	15	VASSOURA PÊLO MACIO C/ CABO 40CM	R\$ 14,68	R\$ 220,25

TOTAL					R\$ 56.950,46
-------	--	--	--	--	---------------

11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

11.2 Habilitação

11.2.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

11.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.3.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

11.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.3.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.3.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.9 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.4 Habilitação econômico-financeira:

11.4.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;*

11.4.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.4.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.4.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.4.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

12. Critério de Julgamento

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, até o dia **14 de abril de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-



000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 11 de abril de 2023.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 061/2023**

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 57.302,56 (cinquenta e sete mil trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DO JULGAMENTO

17/04/2023

13. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

13.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITE M	UN D	QT D	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	KG	8	ABACAXI	R\$ 3,99	R\$ 31,95
2	KG	8	ABÓBORA CABOTIÁ	R\$ 5,99	R\$ 47,95
3	KG	8	ABOBRINHA VERDE	R\$ 7,59	R\$ 60,75
4	PC	10	AÇAFRÃO	R\$ 8,99	R\$ 89,93
5	UN	10	ACHOCOLAT ADO EM PÓ	R\$ 4,39	R\$ 43,93
6	UN	10	ACHOCOLAT ADO EM PÓ DIET	R\$ 5,99	R\$ 59,93

7	UN	15 0	AÇUCAR PACOTE C/02 KG	R\$ 8,48	R\$ 1.272,00
8	UN	5	ADOÇANTE DIETÉTICO STÉVIA	R\$ 7,63	R\$ 38,15
9	UN	40	ALFACE	R\$ 4,67	R\$ 186,67
10	KG	2	ALHO	R\$ 21,78	R\$ 43,57
11	UN	8	AMIDO DE MILHO	R\$ 16,90	R\$ 135,17
12	UN	5	ARROZ TIPO 1 PACOTE C/ 05 KG.	R\$ 24,86	R\$ 124,30
13	UN	15	AVEIA EM FLOCOS FINOS	R\$ 4,62	R\$ 69,35
14	KG	40	BANANA MAÇÃ	R\$ 6,99	R\$ 279,73
15	KG	40	BANANA NANICA	R\$ 5,82	R\$ 232,67
16	KG	40	BANANA PRATA	R\$ 4,80	R\$ 192,00
17	KG	20	BATATA DOCE	R\$ 6,86	R\$ 137,27
18	KG	20	BATATA INGLESA	R\$ 6,93	R\$ 138,67
19	KG	10	BETERRABA	R\$ 6,33	R\$ 63,27
20	UN	30	BISCOITO POLVILHO	R\$ 6,99	R\$ 209,80
21	UN	80	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	R\$ 11,58	R\$ 926,67
22	UN	80	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	R\$ 9,55	R\$ 763,73
23	UN	10	CACAU EM PÓ 100%	R\$ 21,50	R\$ 214,97
24	UN	12 0	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 GRS.	R\$ 10,16	R\$ 1.218,80
25	UN	8	CANELA EM PÓ	R\$ 4,83	R\$ 38,64



26	KG	40	CARNE DE SOL	R\$ 44,90	R\$ 1.795,87
27	KG	40	CARNE MOIDA BOVINA SEM GORDURA	R\$ 27,60	R\$ 1.104,00
28	KG	8	CEBOLA	R\$ 6,85	R\$ 54,80
29	KG	10	CENOURA	R\$ 8,55	R\$ 85,47
30	UN	10	CHEIRO VERDE	R\$ 4,99	R\$ 49,93
31	UN	5	CHIA – SEMENTE/G RÃOS	R\$ 4,88	R\$ 24,42
32	KG	10	CHUCHU	R\$ 6,83	R\$ 68,30
33	UN	30	COCO RALADO	R\$ 4,41	R\$ 132,30
34	UN	15	COLORAU	R\$ 7,80	R\$ 117,00
35	UN	40	COUVE	R\$ 4,70	R\$ 188,00
36	KG	70	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	R\$ 11,76	R\$ 823,43
37	UN	60	CREME DE LEITE 300 G	R\$ 3,83	R\$ 229,80
38	UN	600	ENROLADINHO DE QUEIJO	R\$ 1,42	R\$ 854,00
39	UN	30	EXTRATO DE TOMATE 340 G	R\$ 5,99	R\$ 179,80
40	KG	30	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 9,63	R\$ 288,80
41	KG	80	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	R\$ 6,61	R\$ 529,07
42	KG	80	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	R\$ 7,93	R\$ 634,13
43	KG	15	FEIJÃO CARIOCA	R\$ 12,16	R\$ 182,35
44	PC	2	FEIJÃO TIPO 1	R\$ 11,63	R\$ 23,25
45	UN	20	FERMENTO BIOLOGICO	R\$ 1,98	R\$ 39,53

46	UN	20	FERMENTO QUIMICO	R\$ 4,99	R\$ 99,87
47	KG	70	FILÉ DE FRANGO	R\$ 19,61	R\$ 1.372,93
48	UN	100	FLOCAO DE ARROZ	R\$ 2,86	R\$ 286,33
49	UN	100	FLOCAO DE MILHO	R\$ 2,59	R\$ 259,33
50	KG	20	FRANGO INTEIRO	R\$ 11,59	R\$ 231,87
51	UN	30	FUBÁ DE MILHO	R\$ 2,79	R\$ 83,80
52	KG	50	LARANJA PERA	R\$ 5,38	R\$ 269,00
53	KG	5	GENGIBRE	R\$ 15,99	R\$ 79,97
54	UN	60	LEITE CONDENSADO	R\$ 7,46	R\$ 447,40
55	LT	5	LEITE DE SOJA	R\$ 13,33	R\$ 66,63
56	LT	250	LEITE INTEGRAL UHT	R\$ 6,44	R\$ 1.610,83
57	UN	5	LEITE SEM LACTOSE UHT	R\$ 8,90	R\$ 44,48
58	KG	50	LINGUIÇA TIPO TOSCANA SEM PIMENTA	R\$ 29,16	R\$ 1.457,83
59	KG	50	MAÇÃ	R\$ 9,99	R\$ 499,67
60	PC	120	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	R\$ 4,46	R\$ 534,80
61	UN	80	MACARRÃO TIPO CONCHINHA	R\$ 5,49	R\$ 439,47
62	UN	80	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	R\$ 5,28	R\$ 422,40
63	KG	40	MAMÃO FORMOSA	R\$ 9,78	R\$ 391,33
64	KG	40	MANDIOCA MANSA	R\$ 7,83	R\$ 313,33



65	KG	40	MANGA	R\$ 8,56	R\$ 342,40
66	UN	50	MARGARINA 500 G	R\$ 9,44	R\$ 472,17
67	KG	40	MELANCIA	R\$ 21,17	R\$ 846,67
68	KG	30	MEXERICA	R\$ 6,43	R\$ 192,80
69	UN	40	MILHO PARA CANJICA	R\$ 2,99	R\$ 119,73
70	UN	50	MILHO VERDE EM CONSERVA	R\$ 4,83	R\$ 241,50
71	UN	10	MOLHO DE TOMATE 550G	R\$ 1,76	R\$ 17,63
72	UN	120	OLEO DE SOJA VEGETAL	R\$ 8,53	R\$ 1.023,60
73	UN	10	OREGANO	R\$ 9,45	R\$ 94,47
74	UN	70	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 UNID.	R\$ 23,99	R\$ 1.679,53
75	UN	800	PÃO DOCE	R\$ 1,42	R\$ 1.138,67
76	KG	800	PÃO FRANCÊS	R\$ 14,95	R\$ 11.957,33
77	KG	80	PEITO DE FRANGO	R\$ 26,49	R\$ 2.119,47
78	PC	40	POLPA DE FRUTA, SABOR: ABACAXI 1KG	R\$ 10,82	R\$ 432,67
79	PC	40	POLPA DE FRUTA, SABOR: ACEROLA 1 KG	R\$ 12,39	R\$ 495,60
80	PC	40	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJA 1 KG	R\$ 18,96	R\$ 758,40

81	PC	40	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJU 20X100 G	R\$ 6,48	R\$ 259,07
82	PC	40	POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA, 20X 100 G	R\$ 5,49	R\$ 219,73
83	PC	40	POLPA DE FRUTA, SABOR: MANGA 20X100 G	R\$ 1,62	R\$ 64,93
84	PC	40	POLPA DE FRUTA, SABOR: MARACUJA 1KG	R\$ 26,80	R\$ 1.072,00
85	KG	120	POLVILHO AZEDO	R\$ 12,90	R\$ 1.547,60
86	KG	120	POLVILHO DOCE	R\$ 10,41	R\$ 1.249,60
87	KG	40	PRESUNTO	R\$ 31,82	R\$ 1.272,67
88	KG	40	QUEIJO CURADO RALADO	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
89	KG	40	QUEIJO MUSSARELA	R\$ 43,93	R\$ 1.757,07
90	UN	200	REFRIGERANTES 2LT	R\$ 6,80	R\$ 1.359,33
91	KG	20	REPOLHO BRANCO	R\$ 5,46	R\$ 109,13
92	KG	20	REPOLHO ROXO	R\$ 7,99	R\$ 159,87
93	KG	30	SAL REFINADO	R\$ 2,23	R\$ 66,90
94	KG	50	SALSICHA TIPO HOT DOG	R\$ 10,77	R\$ 538,33
95	LT	10	SARDINHA	R\$ 6,39	R\$ 63,90
96	UN	100	SUCOS CX 1LT (SABORES DIVERSOS)	R\$ 7,77	R\$ 776,67



97	KG	40	TOMATE	R\$ 9,99	R\$ 399,73
98	UN	10	VINAGRE DE MAÇÃ	R\$ 7,44	R\$ 74,43
99	UN	10	VINAGRE DE VINHO TINTO	R\$ 3,16	R\$ 31,57
TOTAL					R\$ 57.302,56

14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

14.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

14.2 Habilitação

14.2.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

14.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

14.2.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

14.3.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

14.3.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

14.3.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

14.3.4 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

14.3.5 *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

14.3.6 *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

14.3.7 *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor,*



pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.9 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.3.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

14.4 Habilitação econômico-financeira:

14.4.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;*

14.4.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

14.4.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.4.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

14.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

14.4.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, até o dia **14 de abril de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 11 de abril de 2023.

15. Critério de Julgamento